Às Comissões de Justiça e Finanças
S. Sessões de 22/03/1971
Presidente

1455

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 989

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

À apreciação de Vossas Excelências vimos submeter projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo para receber, em doação, uma área de terreno com 3.523,94 m2. de propriedade do Sr. Floreal Alba, situada no Jardim Monte Alegre neste Município de Caieiras.

A área de terreno em apreço destina-se à abertura do prolongamento da Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, a fim de proporcionar acesso ao terreno do donatário que tem demonstrado intenções de instalar em nosso Município a sua indústria denominada ALBA ISOVOLT - Indústria de Isolantes Elétricos Ltda.

Anexamos cópias do memorial descritivo, da planta de levantamento planialtimétrico e da carta de doação assinada pelo Sr. Floreal Alba.

Nesta conformidade esperamos a aprovação dessa Augusta Casa.

ENGº. GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em SEGUNDA discussão
S. Sessões, 19/04/1977
Presidente

Às Comissões de Justiça e Finanças
S. Sessões de 22/03/1977
Presidente

1447

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em PRIMEIRA discussão,
S. Sessões, 12/04/1977
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1139/77
(21 DE MARÇO DE 1977)

RECEBIDO
EM
22 MAR 1977

Dispõe sobre recebimento de área de terreno, em doação.

. . . FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ENGº. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 3.523,94 m2. (três mil, quinhentos e vinte e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados) situada no Caminho Um - Jardim Monte Alegre -, neste Município, de propriedade do Sr. FLOREAL ALBA, conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º - tem a seguinte descrição:

"A partir do ponto M 1, caminhando 14,95 m. em linha reta, com rumo SW 19º35'28" vamos atingir o primeiro PC. Neste PC inicia o arco da circunferência cujo desenvolvimento é 14,57 m. e o A C de 87º51'26" de raio = 9,50 m. Neste segundo PC defletindo para a direita no rumo NW 72º32'17" numa extensão de 101,72 m. em linha reta até encontrar o terceiro PC partindo então num arco de circunferência AC = 31º33'47" cuja extensão é de 7,05 m. com raio = 13. Daí deflete para a direita no rumo NW 40º59'14" numa extensão de 42,67 m. em linha reta até atingir o ponto M 2. Neste ponto defletimos para a esquerda num rumo SW 4º55'56" numa extensão em linha reta de 52,25 m. até atingir o ponto M 3. Deste ponto defletindo para a esquerda e caminhando num trecho em circunferência cujo AC = 102º31'06" e extensão igual a 14,31 m. com raio = 8,00 m. até atingir o extremo do arco. Daquí seguindo em linha reta e defletindo para a direita no rumo SE 72º32'59" na extensão de 125,73 m. até atingir o PC correspondente ao início da curva AC = 87º51'26" cujo desenvolvimento é 40,64 m. Deste ponto defletindo para a esquerda na

-(segue)-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

extensão igual a 17,63 m. cujo rumo é de NE 19º35'43" atingiremos o ponto M 4. Daquí defletindo para a esquerda numa extensão de 17,21 m., no rumo NW 79º23'34" em linha reta até atingir o ponto M 1 que é o início da Poligonal.

ARTIGO 3º - A área de terreno recebida em doação destina-se a abertura da continuação da Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Março de 1977.-

ENGº. GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PARECER N.º , DE 19

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 1139, de 21 de Março de 1977.

Aprovado em UNICA discussão
S. Sessões, 12/04/1977
Presidente

A presente propositura, acompanhada da Mensagem nº 989 e outros anexos, foi encaminhada a esta Casa através do Ofício nº 161-77 do senhor Prefeito Municipal.

Dispõe este projeto sobre autorização ao Poder Executivo para receber, em doação, uma área de terreno com 3.523,94 m², no Jardim Monte Alegre, de propriedade do Sr. Floreal Alba, destinando-a à continuação da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Assim determina a Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969):

"Artigo 24 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

... ...

IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo / quando se tratar de doação sem encargo; (grifamos)

O artigo 1º da propositura dispõe sobre o recebimento, em doação, da área, e o artigo 3º destina-a à continuação de uma via pública ali existente, com os consequentes encargos. Está assim caracterizada a necessidade de autorização / Legislativa ora solicitada.

Por outro lado, não vemos nenhum empecilho / de ordem legal ou constitucional a sua aprovação.

Portanto, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1139/77.

Sala das Comissões, em 5 de Abril de 1977.

-(NELSON MANZANARES)-
Relator

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou, por unanimidade, o Parecer do digno Relator, Vereador Nelson Manzanares, sobre o Projeto de Lei nº 1139/77.

Sala das Comissões, em 5 de Abril de 1977.

PRESIDENTE: _____
CARLOS GOMES

MEMBRO: _____
SAVÉRGIO AGUSTINELLI

MEMBRO: _____
NELSON MANZANARES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em UNICA 1450
S. Sessões, 12 / 04 / 1977
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1139/77, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Por intermédio do Ofício nº 161-77, de 22 de Março de 1977, o senhor Chefe do Executivo enviou a esta Casa, juntamente com a Mensagem nº 989 e outros anexos, o supramencionado Projeto de Lei dispondo sobre recebimento, em doação, de uma área de terreno com 3.523,94 m² do senhor Floreal Alba.

As despesas decorrentes dessa propositura referem-se tanto à continuação da via pública ali existente, para a qual se destina esse terreno, quanto a que a que eventualmente poderá ocorrer com a passagem da escritura dessa área para a Prefeitura. Para cobertura das mesmas / são apontados os recursos próprios do Orçamento vigente, portanto nada a obstar.

Assim, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto / de Lei nº 1139/77.

Sala das Comissões, em 5 de Abril de 1977.

-(MÁRIO DELLA TORRE)-
Relator

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou, por unanimidade, o Parecer do digno Relator, Vereador Mário Della Torre, sobre o Projeto de Lei nº 1139/77.

Sala das Comissões, em 5 de Abril de 1977.

PRESIDENTE: _____
SAVÉRIO AGUSTINELLI

MEMBRO: _____
MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO: _____
DÉRCIO PASIN

1451

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PLANTA

A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO

PROJETO DE LEIS,

NÚMERO 1139/77, FOI MICROFILMADO

EM CARTÃO JANELA DE 35mm.

Nº do filme: _____		
Data: ____/_____/_____	Responsável p/ Microfilmagem	Responsável p/ Documento

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caieiras.

Floreal Alba, abaixo assinado, industrial, Diretor da ALBA ISOVOLT - Indústria de Isolantes Elétricos Ltda., com sede à rua Souza Caldas nº 74 - fone 93-2294 - São Paulo, proprietário de uma gleba de terras em Caieiras e querendo doar parte dessas terras a Prefeitura, conforme plantas anexas - planta planimétrica e planta de perfil - vem mui respeitosamente oferecer também o respectivo memorial descritivo que servirá de minuta para a escritura defintiva. Comunica outrossim a V.Excia. que a área a ser doada já está sendo utilizada como ligação de rua conforme planta de situação.

Atenciosamente

Caieiras, 28 de fevereiro de 1977

Floreal Alba

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - aréa a ser doada à Prefeitura

A partir do ponto M 1, caminhando 14,95 m. em linha reta, com rumo SW 19º 35' 28" vamos atingir o primeiro - PC. Neste PC inicia o arco da circunferencia cujo desenvolvimento é 14,57 m. e o AC de 87º 51' 26" de raio = 9,50 m. Neste segundo' PC defletindo para a direita no rumo NW 72º 32' 17" numa extensão de 101,72 m. em linha reta até encontrar o terceiro PC partindo - então num arco de circunferencia AC = 31º 33' 47" cuja extensão é de 7,05 m. com raio = 13. Dai deflete para a direita no rumo NW - 40º 59' 14" numa extensão de 42,67 m. em linha reta até atingir o ponto M 2. Neste ponto defletimos para a esquerda num rumo SW 4º- 55' 56" numa extensão em linha reta de 52,25 m. até atingir o ponto M 3. Deste ponto defletindo para a esquerda e caminhando num trecho em circunferencia cujo AC = 102º 31' 06" e extensão igual' a 14,31 m. com raio = 8 m. até atingir o extremo do arco. Daqui - seguindo em linha reta e defletindo para a direita no rumo SE 72º 32' 59" na extensão de 125,73 m. até atingir o PC correspondente' ao início da curva AC = 87º 51' 26" cujo desenvolvimento é 40,64m Deste ponto defletindo para a esquerda na extensão igual a 17,63m cujo rumo é de NE 19º 35' 43" atingiremos o ponto M 4. Daqui de-' fletindo para a esquerda numa extensão de 17,21 m., no rumo NW / 79º 23' 34" em linha reta até atingir o ponto M 1, que é início - da Poligonal.

Caieiras, 11 de Março de 1.977.-

Às Comissões de Justiça
e Finanças
S. Sessões de 22/03/1977
Presidente

145

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 161-77 - Em 22 de Março de 1977.-

RECEBIDO
EM
22 MAR 1977

SENHOR PRESIDENTE,

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre recebimento de área de terreno, em doação.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.

ENGº. GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.
NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS